



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei N° __/2024
De 3 de abril de 2024

Dispõe sobre a denominação de Rodovia **RUBENS OLIVEIRA – “SR. RUBINHO”**, o trecho da Rodovia Estadual SE-220, compreendido entre o Município de Aquidabã e a BR-101, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Rodovia Rubens Oliveira – “Sr. Rubinho”, o trecho da Rodovia SE-220 compreendido entre o Município de Aquidabã e a BR-101.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

É pública e notória a importância da Rodovia Estadual SE-220, que liga o Município de Aquidabã à BR-101, devendo ser conferido a ela nomenclatura de igual envergadura.

Apresenta-se esta Indicação buscando que seja denominada de Rodovia Rubens Oliveira – “Sr. Rubinho” - o trecho da SE-220 acima mencionado, em função da importância histórica do homenageado, em especial para o Município de Aquidabã.

Rubens Oliveira é sergipano, nascido em 4 de abril de 1921, no Município de Aquidabã, filho de Osvaldo Américo Oliveira e Maria Rosa Oliveira.

Casou-se com Valdete Figuiêredo Oliveira, com quem constituiu família, tendo três filhos: Maria Celeste Figuiêredo Oliveira, Rubens Oliveira Filho e Maria das Graças Figuiêredo Oliveira.

Iniciou sua vida profissional no ramo do transporte, levando mercadoria da região para o Sul da Bahia, para, posteriormente, fazer o transporte de pessoas do Município de Aquidabã para a estação ferroviária do Município de Muribeca.

Seguiu empreendendo e criou a empresa de ônibus Nossa Senhora das Graças, transportando passageiros de Canhoba para Aquidabã e de Aquidabã para Aracaju.

Posteriormente entra também no ramo da pecuária, adquirindo fazendas na região.

No ano de 1970 ingressa na política partidária, sendo eleito Prefeito do Município de Aquidabã para o biênio 1971/1972, em que empreendeu a construção de diversas obras na cidade, a exemplo de ginásio, praça, aterro – possibilitando a expansão urbana, rua, avenida.

Mais à frente torna-se prefeito novamente, desta vez para o quadriênio 1977/1980, sendo que tem o seu mandato estendido por mais dois anos, completando, assim, seis anos como Prefeito Municipal nesta última eleição.

Neste segundo, e mais longo, mandato, Rubens Oliveira, sempre gozando de grande prestígio com influentes políticos do nosso estado e país,





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

conseguiu alavancar ainda mais o Município de Aquidabã, com obras que mudaram a cidade e ainda hoje fazem parte do cenário municipal.

Neste segundo mandato de Rubens Oliveira, Aquidabã deu um verdadeiro salto em sua estrutura a partir da construção do mercado municipal, que, inclusive, está neste momento em fase final de reforma para entrega à população, de praças, abertura da avenida principal da cidade, hoje denominada "Governador Marcelo Déda", doação de terrenos à população para construção de imóveis, terraplanagem em estradas vicinais e construção de tanques para acumular água, construção e reforma de escolas, viabilidade da construção desta mesma rodovia, a SE-220, que agora busca-se a indicação para que seja registrado o seu nome, especificamente do trevo na BR até a entrada do Município de Aquidabã, dentre tantas outras obras em benefício ao desenvolvimento da cidade e, principalmente, em favor da população aquidabãense.

Faleceu em 16 de julho 2015 deixando uma história e legado a serem reverenciados não só aos seus parentes, mas à toda a população do Município de Aquidabã.

Ante o exposto, é inquestionável que esta homenagem a pessoa tão importante para o desenvolvimento do Município de Aquidabã e região seja conferida a partir da aprovação deste projeto de lei, declarando o seu nome para a Rodovia SE-220, no trecho que vai da BR-101 até a entrada de Aquidabã, sendo medida que realmente se impõe.

Diante do aqui apresentado, contando com a compreensão de Vossas Excelências é que pleiteio o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, conferindo o nome de Rodovia Rubens Oliveira – "Sr. Rubinho" – à Rodovia SE-220, no trecho que liga a BR-101 ao Município de Aquidabã.

Aracaju, 3 de abril de 2024.

LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: www.aleselegis.al.se.leg.br



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003300350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **08/04/2024 10:12**

Checksum: **42B5D71E606C1C9786C43607E4F2049261B7EB0B72A87528D130442A8EDD721C**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.